



Valide aqui  
este documento

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MACAÉ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994  
DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - NOTÁRIO E REGISTRADOR  
Rua Marechal Deodoro 351- CENTRO- MACAE/RJ  
TEL: (22) 2762.0450 2oficiomacae@gmail.com

## CERTIDÃO ELETRÔNICA - RGI

MATRICULA nº 1.449 (transportado do livro 2-D fls. 300)

DATA: 12 de dezembro de 1977.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste cartório em 12 de dezembro de 1977, no livro 2-D fls. 300 sob o nº 1.449, que tendo sido adotado por este cartório a escrituração do registro geral em ficha, como faculta o artigo 173 parágrafo único da Lei 6015, e os demais registros e averbações correspondentes àquela matrícula, passarão a serem matriculados nesta ficha que mantém o mesmo número. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:-** Lotes de terrenos nº 14 e 15 (quatorze e quinze), situados na Rua Getúlio Vargas, da quadra 1, antiga Rua nº 3, no Bairro Miramar, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, cadastrado na Prefeitura Municipal sob os nºs 003428-0 e 003429-8, respectivamente, que mede e se confronta da seguinte maneira:- Lote nº 14: pela frente 10,50ms com a Rua Getúlio Vargas; pelos fundos 10,50ms com sucessores do espólio; por um lado 30,00ms com Manoel Joaquim Maciel e por outro lado 30,00ms com o lote nº 15, perfazendo a área total de 315,00ms²; Lote nº 15: pela frente 10,50ms com a Rua Getúlio Vargas; pelos fundos 10,50ms com sucessores do espólio; por um lado 30,00ms com o lote nº 14, e do outro lado 30,00ms com Domingos Pacheco Vitola, perfazendo área total de 315,00ms. **Proprietário:-** Adalberto Braga do Amaral, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade. **Título anterior:-** Livro 3-S, fls. 34, nº 11.932. Eu, (a) Maria das Neves Silva, Oficial subscrevo. Certifico mais, constar o seguinte registro:- **R1.M-1.449** (mil quatrocentos e quarenta e nove). Data 12 de dezembro de 1977. **Transmitente:-** Espólio de Adalberto Braga do Amaral, representado neste ato por seu inventariante Orlando Guimarães do Amaral, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF sob o nº 087.792.877/00, portador da Carteira de Identidade de nº 1/03260, residente e domiciliado nesta cidade. **Adquirente:-** Adenair Tavares de Lima, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 082.506.777/49, portador da Carteira de Identidade de nº 322.794 (IPF), residente e domiciliado nesta cidade. **Título:-** Compra e venda. Forma do título, sua procedência e caracterização:- Escritura pública de 27 de outubro de 1977, lavrada anãs notas deste Cartório, livro 77, fls. 01/01v do imóvel acima matriculado pela Tabeliã Maria das Neves Silva. **Valor do contrato:-** Cr\$ 110.000,00. Eu, (a) Maria das Neves Silva, Oficial subscrevo. **Em tempo:** Alvará de autorização expedido pelo MM. Dr. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Gamaliel Quinto de Souza em 25 de agosto de 1977. Eu, (a) Maria das Neves Silva, Oficial subscrevo. **Em tempo:** Fica vinculado a presente Escritura numa nota promissória no valor de Cr\$ 60.000,00 com vencimento para 17/11/77. Eu, (a) Maria das Neves Silva, Oficial subscrevo. Certifico mais, constar as seguintes averbações:- **Av2.M-1.449** (mil quatrocentos e quarenta e nove). Data 15 de fevereiro de 1978. **Protocolo 1 nº 3.147.** Adenair Tavares de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, tendo quitado com o Sr. Orlando Guimarães do Amaral, uma nota promissória vinculada ao imóvel acima matriculado, vem a registro para fins de direito, averbar o referido cancelamento conforme prova a nota devidamente quitada que ficará arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu, (a) Maria das Neves Silva, Oficial subscrevo. **Av3.M-1.449** (mil quatrocentos e quarenta e nove) Data: 24 de fevereiro de 1978. **Protocolo 1 nº 3.178.** Adenair Tavares de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, vem a registro averbar a unificação dos lotes nºs 14 e 15 acima matriculados de acordo com a certidão da prefeitura, de nº 81/78, passando assim a constar como lote nº 14, cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.428-5 com as seguintes medidas e confrontações:- frente, medindo 21,00ms com a Rua Getúlio Vargas, fundos, 21,00ms com sucessores do espólio de Adalberto Braga do Amaral; 30,00ms de um lado, com Domingos Pacheco Vitola. O referido é verdade e dou fé. Eu, (a) Maria das Neves Silva, Oficial subscrevo. Certifico mais, constar o seguinte registro:- **R4.M-1.449.** **Transmitentes:-** Adenair Tavares de Lima e s/m Nazareth Medeiros de Lima, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele comerciante, ela Aux. De Cartório, identidades nºs 322794 – IFP em 11/02/65 e 1.406.735 – IPF de 13/02/73, CPF nºs 082.506.777/49 e 951.175.637/00, residentes a Rua Casculeiro 84, fundos, nesta cidade. **Adquirentes:-** Sergio José Cabral da Silva, brasileiro, solteiro, téc. Em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EG49M-NR6F6-TX3G7-PEUKE>

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MACAÉ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994

DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - NOTÁRIO E REGISTRADOR

Rua Marechal Deodoro 351- CENTRO- MACAE/RJ

TEL: (22) 2762.0450 2oficiomacae@gmail.com

eletrônica, portador da CI nº 05821476-8 em 23/06/80 pelo IFP, CPF nº 718.922.227/80, residente nesta cidade à Rua Arteu Bernades 242, Miramar, nesta cidade. Título:- Compra e venda. Forma do título, sua procedência e caracterização:- Escritura de 19/08/91, lavrada nas notas do Cartório Barra de Macaé, livro 112, fls. 45 pela Tabela Maria Alayde Medeiros de Souza. Este registro refere-se à transmissão da fração ideal de 300.00/630,00 referente a Av3. Valor do contrato:- Cr\$ 1.500.000,00. Macaé, 30 de setembro de 1991. O Oficial Substituta:- (a) Ilce Isabel Marques Mota Passos. O referido é verdade e dou fé. Macaé 29 de dezembro de 2021. Eu, Hildemberg Cavalcante de Lima, auxiliar de cartório, a digitei. O Oficial:- Gustavo Graeff Silva.

Av5 M1449. Protocolo 1J nº 144150. Averbação. De acordo com documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório, o imóvel constante da matrícula referente a fração de 330.00/630.00, encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Macaé sob o nº 01.4.045.0258.0001. Isento. Macaé, 08 de abril de 2022. Selo de fiscalização eletrônico nº **EEAN 51492 KLL**. Eu, Mariana Limeira Almeida Belmont, escrevente, matr. 94/16807, digitei. O Oficial:- Gustavo Graeff Silva.

R6 M1449. Protocolo 1J nº 143424. **Transmitentes:** Adenoir Tavares de Lima e s/m Nazareth Medeiros de Lima, já qualificados. **Adquirente:** André Moreira Cordeiro, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, com Nilcéa Antunes Cordeiro, mecânico, portador da carteira de identidade nº 1.343.014, expedida pelo IPF/RJ em 20/07/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.868.727-91, residente a Rua Doutor Silva Jardim, nº 500, casa 03, nesta cidade de Macaé/RJ. **Título:-** Compra e venda. **Forma do título,** sua procedência e caracterização:- Certidão da Escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Cartório RCPN e Notas do 2º Distrito de Macaé/RJ, Cartório Barra de Macaé/RJ, em data de 29 de janeiro de 1993, no livro 0257, fl. 210/210, ato 161. Valor convencionado na escritura:- Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Recebidos. Este registro refere-se a transmissão da fração de 330.00/630.00, do imóvel acima matriculado. Consultas nº 01609.22.04.08.02.791 e 01609.22.04.08.45.801, relativas ao disposto no Art. 242, VI, "h", item 1 (informações de atos da Lei 11.441/2007) a partir de 05.01.2007). Avaliação fiscal de: Cr\$ 50.000.000,00 fixados pela Prefeitura Municipal de Macaé, conforme guia de ITBI nº 0069/93, devidamente recolhida em 29/01/1993, junto ao Banco do Banerj. Isento de custas. Macaé, 08 de abril de 2022. Selo de fiscalização eletrônico nº **EEAN 51494 IJK**. Eu, Warley de Oliveira Couto, escrevente, digitei. Eu, Oficial:- Gustavo Graeff Silva.

Av7 M1449. Protocolo 1J nº 144163. Averbação. De acordo com documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório, averba-se o nº da carteira de identidade de André Moreira Cordeiro, qual seja portador do nº 81343014-7, expedida pelo IFP/RJ em 02/05/1994. Isento de custas. Macaé, 08 de abril de 2022. Selo de fiscalização eletrônico nº **EEAN 51503 QRS**. Eu, Warley de Oliveira Couto, escrevente, digitei. Eu, Oficial:- Gustavo Graeff Silva.

Av8 M1449. Protocolo 1J nº 144163. Averbação. De acordo com documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório, averba-se o nº da carteira de identidade de Nilcéa Antunes Cordeiro, qual seja portadora do nº 04124571-3, expedida pelo IFP/RJ em 23/02/1994. Isento de custas. Macaé, 08 de abril de 2022. Selo de fiscalização eletrônico nº **EEAN 51504 KKL**. Eu, Warley de Oliveira Couto, escrevente, digitei. Eu, Oficial:- Gustavo Graeff Silva.

Av9 M1449. Protocolo 1J nº 144163. Averbação. De acordo com documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório, averba-se o CPF de Nilcéa Antunes Cordeiro, inscrita sob o nº 054.618.647-59. Isento de custas. Macaé, 08 de abril de 2022. Selo de fiscalização eletrônico nº **EEAN 51505 PPQ**. Eu, Warley de Oliveira Couto, escrevente, digitei. Eu, Oficial:- Gustavo Graeff Silva.

R10 M1449. Protocolo 1J nº 143426. **Transmitentes:** André Moreira Cordeiro e sua esposa Nilcéa Antunes Cordeiro, já qualificados. **Adquirente:** Andressa Antunes Cordeiro, brasileira, analista de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EG49M-NR6F6-TX3G7-PEUKE>

onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MACAÉ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994

DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - NOTÁRIO E REGISTRADOR

Rua Marechal Deodoro 351- CENTRO- MACAÉ/RJ

TEL: (22) 2762.0450 2oficiomacae@gmail.com

sistema, nascida em 18/03/1983, filha de André Moreira Cordeiro e Nilcéa Antunes Cordeiro, portadora da carteira de identidade n.º 020.041.230-2, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 28/03/2001, inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.657.797-17, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 22/03/2014, na vigência da Lei 6.515/77, com Ricardo Alves Mariano Junior brasileiro, técnico em manutenção, nascido em 11/04/1978, filho de Ricardo Alves Mariano e Teresa Luiza Cardoso Mariano, portador da carteira de identidade n.º 11113330-2, expedida pelo IFP/RJ em 15/09/1994, inscrito no CPF sob o n.º 074.665.987-30, residente e domiciliada a Rua Carlito Gonçalves da Fonseca, n.º 300, apartamento 101, Jardim Pinheiro, nesta cidade de Macaé/RJ. Título:- Doação pura e simples. Forma do título, sua procedência e caracterização:- Escritura pública de doação lavrada nas notas do Cartório RCPN e Notas do 2º Distrito de Macaé/RJ, Cartório Barra de Macaé/RJ, em data de 31 de janeiro de 2022, no livro 0433, fl. 146/147, ato 087. Valor convencionado na escritura:- R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recebidos. Este registro refere-se a transmissão da fração de 330.00/630.00, do imóvel acima matriculado. Consultas n.º 01609.22.04.08.32.019 e 01609.22.04.08.07.023, relativas ao disposto no Art. 242, VI, "h", item 1 (informações de atos da Lei 11.441/2007) a partir de 05.01.2007). Valor Atribuído de: 217.206,88 atribuídos pela Secretaria da Fazenda SEFAZ, conforme declaração do ITD 2022-003278-00-00, devidamente recolhida em 26/01/2022, no Valor de R\$: 8.688,28. Isento de Custas. Macaé, 08 de abril de 2022. Selo de fiscalização eletrônico n.º **EEAN 51508 LMM**. Eu, Warley de Oliveira Couto, escrevente, digitei. Eu, Oficial:- Gustavo Graeff Silva.

CERTIFICO ser esta a REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ASSENTAMENTO A QUE SE REFERE, contendo a SITUAÇÃO JURÍDICA, INTEIRO TEOR e conforme data também o histórico VINTENÁRIO DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO ACIMA; e caso a presente certidão expresse imóvel definido com titularidade regular SEU CONTEÚDO É SUFICIENTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE, DIREITOS, ÔNUS REAIS; AÇÕES REAIS PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS E AINDA RESTRIÇÕES SOBRE O IMÓVEL - ART. 19, § 11 DA LEI Nº 6.015/73; Certifico que as custas foram de:- Isenta de custas: Ofício 0101585-62.2017.5.01.0482. Solicitante: Alessandro Ferreira dos Santos. Instituição: 2ª Vara do Trabalho de Macaé. O referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023) Eu, Vanderlucia Marcia Nunes Fernandes, Aux. de cartorio digitei e conferi. Eu, Domingos da Costa Peixoto, subscrevo, dou fé e assino. **Recibo n.º. 0019653/23. Protocolo 093415.**

Em testemunho da Verdade

firmo a presente por meio digital.

**DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO**  
**DELEGATÁRIO**  
**Matrícula n.º.06/2886**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EG49M-NR6F6-TX3G7-PEUKE>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Macaé

**ATSum 0101585-62.2017.5.01.0482**

RECLAMANTE: MAXIMINIANO LIMA

RECLAMADO: A. M. CORDEIRO TRANSPORTE COMERCIO E MECANICA DE  
AUTOMOVEIS - ME, ANDRE MOREIRA CORDEIRO

Vistos, etc.

Embora a citação do segundo réu tenha ocorrido antes da doação do imóvel em questão, como a reclamada se trata de empresário individual, os bens do respectivo titular respondem desde a citação da devedora principal, eis que não se beneficia da autonomia patrimonial característica das pessoas jurídicas.

Assim, tendo em vista também que a terceira adquirente não se manifestou no prazo legal, declaro que a doação do imóvel de matrícula nº 1.449 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Macaé foi realizada em fraude à execução, razão pela qual é ineficaz em relação a estes autos.

Expeça-se o correspondente mandado de penhora. Deverá também ser intimada da penhora a terceira adquirente.

No decurso do prazo para embargos, designe-se leilão.

Negativo o resultado, intime-se o autor para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento e aplicação do Art. 11-A da CLT.

MACAE/RJ, 28 de julho de 2025.

**DIMITRI BARBOSA DIMITRIOU**  
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por DIMITRI BARBOSA DIMITRIOU, em 28/07/2025, às 18:42:07 - f311948  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25072816423164100000235195522?instancia=1>  
Número do processo: 0101585-62.2017.5.01.0482  
Número do documento: 25072816423164100000235195522



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ  
**ATSum 0101585-62.2017.5.01.0482**  
RECLAMANTE: MAXIMINIANO LIMA  
RECLAMADO: A. M. CORDEIRO TRANSPORTE COMERCIO E MECANICA DE  
AUTOMOVEIS - ME E OUTROS (1)

### **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** ANDRESSA ANTUNES  
CORDEIRO

RUA CARLITO GONCALVES FONSECA, 300, APTO 101 - LOT.  
JARDIM PINHEIRO, MIRAMAR, MACAE/RJ - CEP: 27943-450

O/A MM. Juiz(a) ALESSANDRO FERNANDES IANNONE da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel de Id 9f7d113 da terceira adquirente **ANDRESSA ANTUNES CORDEIRO, devendo também ser intimada da penhora**, considerando o valor total da execução de **R\$ 41.450,27**.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

**Em caso de dúvida, acesse a página:** <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

*Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)*

MACAE/RJ ,18 de setembro de 2025

BRUNA LARISSA BARRETO LEITE

MACAE/RJ, 18 de setembro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATSum 0101585-62.2017.5.01.0482**  
RECLAMANTE: MAXIMINIANO LIMA  
RECLAMADO: A. M. CORDEIRO TRANSPORTE COMERCIO E MECANICA DE  
AUTOMOVEIS - ME E OUTROS (1)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 0924225

Destinatário: ANDRESSA ANTUNES CORDEIRO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, na data de 17.10.2025, dirigi-me a Avenida Getúlio Vargas, 130, Miramar, Macaé/RJ, e, em sendo aí, efetuei a **PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL INDICADO**, conforme auto que segue anexo, e a ciência do ato foi dada à Sra. Andressa Antunes Cordeiro em 23.10.2025.

Certifico, por fim, que o estabelecimento estava fechado e sem movimentação. Portanto, a avaliação foi feita por estimativa, conforme art. 10, §2º, do ato 19/2012.

Diante do exposto, recolho este mandado a MM. Vara do Trabalho para superior apreciação.

Macaé, 23 de outubro de 2025

**SILMARA PIRES LEMES**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por SILMARA PIRES LEMES, em 23/10/2025, às 21:55:07 - b4bde3b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25102321541659900000244433245?instancia=1>  
Número do processo: 0101585-62.2017.5.01.0482  
Número do documento: 25102321541659900000244433245



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO**

Processo nº 0101585-62.2017.5.01.0482  
 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Avenida Getúlio Vargas, 130, Miramar, Macaé/RJ, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, na execução movida por MAXIMINIANO LIMA em face de A. M. CORDEIRO TRANSPORTE COMERCIO E MECANICA DE AUTOMOVEIS - ME E OUTROS (1), para cobrança da dívida de R\$ 41.450,27 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) procedi à penhora e avaliação da fração de 330.00/630.00 (conforme R6 M1449 e R10 M1449) do imóvel de matrícula 1.449, registrado no CRI 2º Ofício de Macaé/RJ: "Lotes de terrenos nº 14 e 15 (quatorze e quinze), situados na Rua Getúlio Vargas, da quadra 1, antiga Rua nº 3, no Bairro Miramar, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, cadastrado na Prefeitura Municipal sob os nºs 003428-0 e 003429-8, respectivamente, que mede e se confronta da seguinte maneira - Lote nº 14: pela frente 10,50ms com a Rua Getúlio Vargas, pelos fundos 10,50ms com sucessores do espólio, por um lado 30,00ms com Manoel Joaquim Maciel e por outro lado 30,00ms com o lote nº 15, perfazendo a área total de 315,00ms², Lote nº 15: pela frente 10,50ms com a Rua Getúlio Vargas, pelos fundos 10,50ms com sucessores do espólio, por um lado 30,00ms com o lote nº 14, e do outro lado 30,00ms com Domingos Pacheco Vitola, perfazendo área total de 315,00ms ( ) Av3 M-1.449 (mil quatrocentos e quarenta e nove) Data: 24 de fevereiro de 1978. Protocolo 1 nº 3.178. Adenir Tavares de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, vem a registro averbar a unificação dos lotes nºs 14 e 15 acima matriculados de acordo com a certidão da prefeitura, de nº 81/78, passando assim a constar como lote nº 14, cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.428-5 com as seguintes medidas e confrontações: - frente, medindo 21,00ms com a Rua Getúlio Vargas, fundos, 21,00ms com sucessores do espólio de Adalberto Braga do Amaral, 30,00ms de um lado, com Domingos Pacheco Vitola", cuja descrição existente no registro do imóvel passa a fazer parte deste auto, bem como suas respectivas benfeitorias e construções.

Valor da avaliação: R\$ R\$304.790,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

O valor deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

  
 Silmara Pires Lemes  
 Oficial de Justiça Avaliador





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO**

Processo nº 0101585-62.2017.5.01.0482

2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos .....23..... dias do mês de .....outubro..... do ano de dois mil e vinte e cinco, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de depositário(a) Andressa Antunes Cordeiro (nacionalidade) .....brasileira..... (estado civil) .....casada....., (profissão/função) .....engenheira....., residente na R. Carlota Gonçalves Fonseca, 300, apto 101 Jardim Pinheiro, Miramar, Macaé/RJ, (documento de identificação) 020041230-2, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do imóvel penhorado sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Macaé.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que dato e assino em duas vias, juntamente com o depositário.

Macaé, .....23..... de .....outubro..... de 2025



Depositário



Silmara Pires Lemes

Oficial de Justiça Avaliador Federal

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos .....23..... dias do mês de .....outubro..... do ano de dois mil e vinte e cinco, dei ciência da penhora executada, na pessoa de Andressa Antunes Cordeiro, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 5 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.



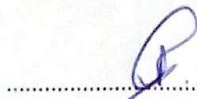
Silmara Pires Lemes

Oficial de Justiça Avaliador Federal

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data recolho o presente mandado ao juízo da 2ª VT de Macaé.

Macaé, .....23..... de .....outubro..... de 2025



Silmara Pires Lemes

Oficial de Justiça Avaliador Federal











PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Macaé

**ATSum 0101585-62.2017.5.01.0482**

RECLAMANTE: MAXIMINIANO LIMA

RECLAMADO: A. M. CORDEIRO TRANSPORTE COMERCIO E MECANICA DE  
AUTOMOVEIS - ME, ANDRE MOREIRA CORDEIRO

Vistos, etc.

Em respeito ao Princípio do Contraditório, intime-se o reclamante acerca da petição Id [cabf47d](#) e anexos, para manifestação no prazo de 5 dias. Ainda, verifique-se a existência de depósitos decorrentes da penhora sobre o benefício previdenciário em questão.

Intime-se ainda o leiloeiro para inclusão do bem penhorado à Id [b4bde3b](#) em leilão, devendo informar nos autos no prazo de 30 dias.

Após, voltem conclusos.

MACAE/RJ, 04 de maio de 2026.

**VIVIANE PAULA DE SOUZA FERREIRA**

Juíza do Trabalho Substituta



|                                            |                 |                      |                 |                      |                  |                        |
|--------------------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|----------------------|------------------|------------------------|
| Proprietário / Endereço do Imóvel          |                 |                      |                 |                      | SPE - 12/06/2024 |                        |
| ANDRESSA ANTUNES CORDEIRO                  |                 |                      |                 |                      |                  |                        |
| AVENIDA GETULIO VARGAS 130, OFICINA        |                 |                      |                 |                      |                  |                        |
| BAIRRO MIRAMAR - Macaé/RJ - CEP: 27943-382 |                 |                      |                 |                      |                  |                        |
| Referência Cadastral                       |                 | Tipo Imposto         | Área do Terreno | Área Construída      | Fração Ideal     |                        |
| 01.4.045.0258.0001                         |                 | Predial              | 330,00          | 70,00                | 330,00000        |                        |
| Topografia                                 | Pedologia       | Situação Terreno     | Limitação       | Profundidade         |                  |                        |
| PLANO                                      | NORMAL          | UMA FRENTE           | COM MURO        | 2,73                 |                  |                        |
| Testada Principal                          | Testada Calçada | Testada Luz          | Testada Limpeza | Fator Localização    |                  |                        |
| 11,00                                      | 11,00           | 11,00                | 11,00           | 140,3057             |                  |                        |
| Isenção / Redução                          |                 | Venal do Terreno     |                 | Tipologia            | Posição Unidade  |                        |
| 0,00%                                      |                 | 210.080,99           |                 | Galpao Industrial GI | CONJUGADA        |                        |
| Estado Conservação                         |                 | Fator Caracterização |                 | Venal da Edificação  |                  |                        |
| MAU                                        |                 | 0,230                |                 | 70,00 M2             |                  | 8.894,67               |
| Venal Total                                |                 | Alíquota             |                 | Valor do Imposto     |                  | Taxa de Coleta de Lixo |
| 218.975,66                                 |                 | 0,30%                |                 | 656,93               |                  | 269,97                 |
| Processo Créditos                          |                 | Créditos             |                 | Créditos NFS-e       |                  | Taxa de Esgoto         |
| -                                          |                 | 0,00                 |                 | 0,00                 |                  | 0,00                   |
|                                            |                 |                      |                 | Total do Exercício   |                  | Uso do Imóvel          |
|                                            |                 |                      |                 | 926,90               |                  | Comercial              |
|                                            |                 |                      |                 |                      |                  | Fator Redução          |
|                                            |                 |                      |                 |                      |                  | 1,00                   |

Município de Macaé

Secretaria Municipal de Fazenda

IPTU 2024

Pagável nos bancos:  
Brasil, Santander, CEF, Bradesco,  
Itaú ou Sicoob

|                                                                                                                                             |                                               |                                          |  |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--|-----------------------------|
|  <b>Município de Macaé</b><br><b>Secretaria de Fazenda</b> |                                               | <b>IPTU 2024</b><br><b>Parcela 01/08</b> |  | 2a. Via<br>SPE - 12/06/2024 |
| Nº Cobrança<br><b>01942588</b>                                                                                                              | Inscrição (IPTU)<br><b>01.4.045.0258.0001</b> |                                          |  |                             |
| Vencimento Até<br><b>14/06/2024</b>                                                                                                         | Valor (R\$)<br><b>119,36</b>                  |                                          |  |                             |

|                                                                                                                                                       |                                               |                                                                        |                                 |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>Município de Macaé</b><br><b>Secretaria Municipal de Fazenda</b> |                                               | <b>IPTU 2024 - Parcela 01/08</b>                                       |                                 | 2a. Via - SPE - 12/06/2024           |
| Nº Cobrança<br><b>01942588</b>                                                                                                                        | Inscrição (IPTU)<br><b>01.4.045.0258.0001</b> | Bancos Conveniados<br>Brasil, Santander, CEF, Bradesco, Itaú ou Sicoob |                                 |                                      |
| Vencimento até<br><b>14/06/2024</b>                                                                                                                   | S/Desconto(R\$)<br><b>115,88</b>              | C/Desconto(R\$)<br><b>---</b>                                          | Acréscimos (R\$)<br><b>3,48</b> | Total a Pagar (R\$)<br><b>119,36</b> |



**Município de Macaé**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Demonstrativo de Pagamentos 2026**

|                                        |                                           |                                                     |                         |                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Nº do Documento<br><b>5099261</b>      | Código de Verificação<br><b>1HAQ-NJIO</b> | Data de Emissão<br><b>01/06/2026</b>                | Data de Validade<br>--- | Processo<br>--- |
| Identificação do Imóvel                |                                           |                                                     |                         |                 |
| Inscrição (IPTU)<br>01.4.045.0258.0001 | Imóvel<br>14923                           | Responsável Tributário<br>ANDRESSA ANTUNES CORDEIRO | CPF<br>099.657.797-16   |                 |

Endereço  
Avenida GETULIO VARGAS, 130 - OFICINA  
BAIRRO MIRAMAR - Macaé, RJ | CEP: 27.943-382

|                       |             |               |                         |
|-----------------------|-------------|---------------|-------------------------|
| Loteamento<br>MIRAMAR | Lote<br>--- | Quadra<br>--- | Complemento<br>262/2175 |
|-----------------------|-------------|---------------|-------------------------|

| Pagamentos |            |                    |                       |                     |            |
|------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|------------|
| Pagamento  | Data Pagto | Tributo            | Cobrança / Lancamento | Banco / Lote        | Valor Pago |
| 24118691   | 02/03/2026 | IPTU 2026 - Cota 1 | 1002660265 / 2160153  | 033 / 000000.001008 | R\$ 32,86  |
| 24118691   | 02/03/2026 | IPTU 2026 - Cota 2 | 1002660265 / 2160153  | 033 / 000000.001008 | R\$ 171,73 |
| 24118691   | 02/03/2026 | IPTU 2026 - Cota 3 | 1002660265 / 2160153  | 033 / 000000.001008 | R\$ 171,73 |
| 24118691   | 02/03/2026 | IPTU 2026 - Cota 4 | 1002660265 / 2160153  | 033 / 000000.001008 | R\$ 171,73 |
| 24118691   | 02/03/2026 | IPTU 2026 - Cota 5 | 1002660265 / 2160153  | 033 / 000000.001008 | R\$ 171,73 |
| 24118691   | 02/03/2026 | IPTU 2026 - Cota 6 | 1002660265 / 2160153  | 033 / 000000.001008 | R\$ 171,73 |
| 24118691   | 02/03/2026 | IPTU 2026 - Cota 7 | 1002660265 / 2160153  | 033 / 000000.001008 | R\$ 171,73 |
| 24118691   | 02/03/2026 | IPTU 2026 - Cota 8 | 1002660265 / 2160153  | 033 / 000000.001008 | R\$ 171,73 |
| 24118691   | 02/03/2026 | IPTU 2026 - Cota 9 | 1002660265 / 2160153  | 033 / 000000.001008 | R\$ 171,73 |

Total 2026: R\$ 1.406,70

Total Geral: R\$ 1.406,70

A autenticidade deste documento está condicionada à sua verificação pela internet, no seguinte endereço  
<https://siarm.macaee.rj.gov.br/siarm/verificacao-documento/pessoa>

Macaé, segunda-feira, 1 de junho de 2026